



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: INDICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

**SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
SISTEMATIZAÇÃO PARA PROJETOS
SOCIAIS NA REDE JUBILEU SUL BRASIL.**

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-060/21, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o e o Instituto de Relações Exteriores – IFA.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais*, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales - CAFOD.



- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.

O projeto terá abrangência nacional, com foco nos territórios dos municípios do Rio de Janeiro/RJ, Manaus/AM, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados em **Assessoria em Sistematização**, a serem executados no âmbito do projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O alcance das mudanças pretendidas com este projeto pressupõe a aplicação de metodologias colaborativas nos processos de planejamento que ocorrerão nos territórios, em especial na elaboração de planos de resposta emergencial aos conflitos urbanos.

Portanto, a assessoria em sistematização, apoiará a equipe técnica no registro, relatoria e sistematização das atividades desenvolvidas com as comunidades e os comitês locais, a exemplo de reuniões, oficinas, ações de incidência e outros.

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, conforme disposto no Item IX.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pela assessoria em sistematização são:

- Elaboração de informes e relatorias das atividades realizadas;
- Sistematização das principais experiências e ações realizadas com as comunidades e os comitês locais nos territórios, a exemplo de reuniões, oficinas, ações de incidência e outros;
- Participação das ações e reuniões territoriais, bem como nacionais, quando necessário.

A estimativa de esforço necessário para a execução dessas atividades por cada contrato foi calculada em 229 (duzentas e vinte e nove) horas.

VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO



Os produtos esperados da assessoria em sistematização são as seguintes:

- Registro e relatoria das atividades realizadas em seu território de atuação, com descrição da ação, lista de presença e principais encaminhamentos;
- Relatório com sistematização das principais experiências e ações realizadas com as comunidades e os comitês locais nos territórios, a exemplo de reuniões, oficinas, ações de incidência e outros.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Contrato, um plano de trabalho com a discriminação das atividades, dos produtos, dos prazos e dos critérios de satisfação.

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos por cada produto. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação por estado será de **R\$13.048,42 (treze mil, quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, na modalidade de Pessoa Jurídica, distribuído conforme a estimativa de 138 horas solicitadas e a duração do contrato.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado por parcelas mediante a aprovação dos relatórios de atividades e dos produtos correspondentes, de acordo com a seguinte proporção:

PARCEL	PRODUTOS	PERCENTUAL	VALOR
A			
1	<ul style="list-style-type: none">• Registro e relatoria das atividades realizadas;• Relatório com sistematização das principais experiências e ações	40	R\$ 2.279,20

	realizadas com as comunidades e os comitês locais nos territórios.		
2	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e relatoria das atividades realizadas. 	36	R\$ 2.051,00
3	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e relatoria das atividades realizadas; • Relatório com sistematização das principais experiências e ações realizadas com as comunidades e os comitês locais nos territórios. 	40	R\$ 2.279,20
4	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e relatoria das atividades realizadas. 	36	R\$ 2.051,28
5	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e relatoria das atividades realizadas; • Relatório com sistematização das principais experiências e ações realizadas com as comunidades e os comitês locais nos territórios. 	40	R\$2.279,20
6	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e relatoria das atividades realizadas. 	37	R\$ 2.108,26

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

XI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será a partir de 01 de julho de 2022, com assinatura do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com possível prorrogação de comum acordo entre as partes por meio de aditivo.



XII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As profissionais trabalharão desde os escritórios locais de cada organização parceira, nos territórios das ações e/ou remotamente.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Equipe da Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil